Decreto nº 543

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos têrmos do art. 26 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 22 do Decreto Executivo nº 511, de 12 de agôsto de 1958, resolve promover, por merecimento, o funcionário Guaracy Andrade, Oficial Administrativo, Padrão D, para o Padrão E.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de dezembro de 1958.

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Leibnitz Tavares, Secretário

Secretário

Vencerá anualmente cr$ 82.000,00